

LEI N° 1621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Projeto de Lei n° 574, de 22 de setembro de 2014
De Autoria: Vereador Mauricio Lense)

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE GUARATUBA”.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e constitucionais e no Inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu disposições contidas no § 2º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, faço saber que a Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **ROTARY CLUB DE GUARATUBA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 08.743.853/0001-25, com sede à Rua Randolpho Bastos, 1428, Bairro Piçarras, nesta cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente